PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.764 de 17/04/2018.



"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RESERVA NATIVA, QUE ESPECIFICA."

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Reserva Nativa localizada na Praia Artificial "David de Oliveira Freitas" ao lado da Portaria do Club "Primavera Praia Club", passará a ter a seguinte denominação: Reserva Nativa "Vereador Adilson Antônio Alves (DIDI da Prefeitura)".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de abril de 2018.

NAIM MIGUEL NETO Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

一

Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda Assistente de Secretaria